



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

JUSTIFICATIVA PARA PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO

ÓRGÃO: Município de SAPUCAIA

ORDENADOR: WILTON MIRANDA DE LIMA

TIPO DO OBJETO: (X) Aquisição () Serviço () Obra/Serviço de Engenharia

CONTRATO nº 038/PMS/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP N.º 015/PMS/2023.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Papelaria destinados a manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará.

Senhor Assessor,

O Contrato nº **038/PMS/2023** necessita ser aditivado para continuidade do fornecimento dos materiais pela a empresa detentora do contrato supracitado, para manter o bom atendimento e serviços.

É de interesse mútuo entre a Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA e a Empresa **PAPEL ARTE EIRELI ME**, a continuação do contrato acima exposto, que em consulta com a contratada, que também manifestou o interesse em manter a continuidade do contrato atual, bem como suas cláusulas.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo do supracitado contrato:

- a) *Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório, justificando-se em razão do princípio da economicidade.*
- b) *Considerando que a Administração Pública necessita de forma constante do fornecimento de Material de Expediente e Papelaria destinados a atender as necessidades do município de Sapucaia - PA. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição destes produtos é imprescindível para continuação dos serviços, organização dos processos administrativos e o atendimento ao público, visando o desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA.*
- c) *Considerando que há saldo suficiente no contrato para manter a constante demanda do Município de Sapucaia e que um novo processo demanda de muito tempo e que poderia prejudicar os serviços fornecidos pelo Município, através da Prefeitura Municipal de Sapucaia e órgão agregados como Secretária de obras, Secretária de Agricultura e demais. Desta forma é essência o aditamento.*

Neste contexto, tanto é viável como necessário o aditamento de prazo contratual por mais 01 ano a contar do dia 31 de dezembro de 2024 com vigência até 30 de dezembro de 2025 ou até que se esgotem o saldo do contrato.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda que seja elaborada a minuta do termo aditivo. Sem mais pedimos maior brevidade possível.
Atenciosamente,

Sapucaia – PA, 06 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante